



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 148/2017 – PMM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº253/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2016 - PMM
PROCESSO Nº 297/2016

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS** pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Ruy Hauer Reichert, portador do RG n.º 795.304-6/PR e do CPF nº 354.262.099-87 e a empresa **AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 07.067.001/0001-00**, com sede à Rua Alexandre Zanchetta, nº 337, Jardim Itália, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. André Berto Xavier da Silva, portador do RG nº 08821-563-0 e inscrito no CPF sob nº 023.439.777-20, resolvem em comum acordo aditar o Contrato, objeto da Pregão Presencial para Registro de Preços nº 168/2016, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor do contrato será acrescido em R\$60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais)

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	UNIT	TOTAL
01	3.500	KG	Coleta de resíduos oriundos de exumação de urnas funerárias do Cemitério Municipal de Matinhos.	Serviço de coleta, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos oriundos de exumação de urnas no Cemitério Municipal de Matinhos. A empresa deverá disponibilizar compartimento ou embalagem específica, em regime de comodato, para acondicionamento dos resíduos retirados através de exumação, de modo a manter de forma segura o armazenamento até a coleta dentro das normas previstas nas Resoluções da ANVISA RDC 306/04 e do CONAMA 358/2005. A coleta deverá ser realizada sempre que a administração do cemitério solicitar, com emissão de certificado de destinação adequada do material coletado.	17,40	60.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

					TOTAL	R\$60.900,00
--	--	--	--	--	--------------	---------------------

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria:	10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2688	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Desdobramento Reduzido	4398	3.3.90.39.82.99	Serviços de Controle Ambiental em Geral
Fonte de Recurso:	000	Reserva nº 3341	R\$ 1.691,70

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO VIGENCIA E EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Matinhos, 21 de Novembro de 2018.

MUNICIPIO DE MATINHOS

Ruy Hauer Reichert
CPF nº 354.262.099-87
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

André Berto Xavier da Silva
CPF sob nº 023.439.777-20
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF: